

À

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Veículo caminhonete Tipo 4X4 conforme especificações constantes neste Termo de Referência e observadas no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO (R\$)
01	03	UND	MITSUBISHI / L200 TRITON OUTDOOR GLX 2.4 MT 2021/2022: Capacidade para 05 (cinco pessoas); Motor diesel, de no mínimo 4N15 de 2442cm ³ ; Tração 4x4; Transmissão Mecânica; ABS off-road; Airbag com proteção mínima para motorista e passageiro; Ar condicionado; Direção elétrica ou hidráulica e raio mínimo de giro 5,9m; Ganchos para amarração de carga na caçamba;	204.990,00	614.970,00

proposta para todo comprador-pessoa jurídica.

1.6 - Deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

1.7- Os veículos deverão ser faturado diretamente a FUNCITERN, devendo esta Fundação ser a primeira proprietária do automóvel.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. DA MOTIVAÇÃO

2.1.1. A motivação da aquisição é para a utilização em atividades de resgate de animais marinhos e monitoramento de praias.

2.2. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO

2.2.1. O motivo da demanda ora proposta advém da necessidade do projeto FUNCITERN/FUERN/PETROBRAS/CONVÊNIO (5900.0118570.21.4), sendo assim caminhonete pick-up 4x4é para atendimento pontual da solicitação do coordenador do projeto em questão.

2.3. DA CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E O PLANEJAMENTO EXISTENTE E ESTUDOS PRELIMINARES

2.3.1. As referências e estudos preliminares utilizados para realização do planejamento da aquisição baseado no planejamento prévio do projeto.

2.4. VALOR ESTIMADO

2.4.1. O mesmo possui valor estimado de R\$ 614.970,00 (seiscentos e quatorze mil e novecentos e setenta reais). Face ao exposto, e considerando o Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, referente aos procedimentos iniciais para a elaboração do planejamento, justifica-se a necessidade da aquisição exposta nesse documento.

3– JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÕES DOS ACESSÓRIOS

3.1. Os resgates de animais marinhos e monitoramento de praias são realizados em ambientes de difícil acesso e na região praiana, com presença de água salgada o que danifica rodas de ferro, acarretando em ferrugem, sendo necessária liga leve, protetor do cárter e sensores de estacionamento traseiro. Bem como, do sistema de alarme com comando remoto. Adicionalmente, o veículo poderá trafegar em horário noturno para ida a campo para resgates de animais marinhos vivos debilitados ou em situação de perigo. Diante do exposto, os acessórios indicados visam a segurança dos passageiros, além de preservação do veículo sem necessitar de manutenção constantes.

4 - DA REQUISIÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O Prazo de entrega do item não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis, contados da data da apresentação do empenho;

STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 06.321.326/0001-05****INSC. ESTADUAL: 20.201.347-2****INSC. MUNICIPAL: 009.283-5**

			Possibilidade de engate 2H – 4H até 100 km/h; Caçamba com capacidade interna de no mínimo 1520 mm de comprimento x 1470 mm de largura x 475 mm de altura; Caçamba com cobertura e com kit de reboque traseiro; Protetor do cárter; Sensores de estacionamento traseiro; Sistema de alarme com comando remoto; Roda de liga leve. Veículo na cor: Branca ou prata.		
VALOR TOTAL					R\$ 614.970,00

1.2- A LICITANTE DEVERÁ DETALHAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OFERTADOS NO COMPRASNET, no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”. Serão desclassificadas as propostas que optarem por especificação simplória do tipo “Produto de marca X e especificação conforme edital” ou ainda que descrevam simplesmente “Produto conforme edital”.

1.3-PODERÁ SER COTADO VEÍCULO DE PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE SIMILARES/EQUIVALENTES AOS DESCRITOS NESTE ANEXO, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização. Cita-se, para tanto, na especificação dos itens acima, equipamentos com características técnicas e parâmetros de qualidade compatíveis com o mínimo necessário à Administração, sendo a especificação dos bens suficiente apenas para facilitar a descrição do objeto. Utilizam-se, assim, as expressões “equivalentes”, “ou similares” para atender à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU- PLENÁRIO, evitando-se, pois, direcionamento do objeto.

1.4-Os veículos deverão ser zero Km e compatível com as normas da ABTN, NBR, Código de trânsito brasileiro, DETRAN e demais órgãos controladores, e apresentar acabamento nos melhores padrões de fabricação.

1.5 - Os veículos deverão conter todos os acessórios e equipamentos obrigatórios por lei e demais materiais previstos no mercado (site oficial, folders, etc.), exceto por promoções temporárias que não ocorram no mesmo período da

**NIKKEI****DORO**

4.2. O item será fornecido em atendimento formulado pela FUNCITERN e entregue pela contratada no prazo determinado por este Termo de Referência, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas, na sede da FUNCITERN;

4.3. O item deverá ter garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses**, sem limite de quilometragem, sendo do próprio fabricante, a contar da entrega na sede da FUNCITERN. A garantia deverá ter suporte técnico de diagnóstico remoto por telefone e no local.

4.3.1. A Garantia deverá cobrir todas as despesas com reposição de peças, visitas técnicas, transporte e manutenção corretiva durante o período da garantia, sem ônus para FUNCITERN;

4.3.2 - O produto apresentar defeito deverá ser recebido pela prestadora de assistência técnica na cidade de entrega do equipamento, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após entrega do produto pela FUNCITERN, sob pena de serem responsabilizados o licitante em conjunto com a Assistência Técnica, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor;

4.3.3. Não havendo assistência técnica na cidade de entrega do equipamento, o produto deverá ser recolhido pelo licitante para envio à Assistência Técnica competente, sem qualquer ônus para a FUNCITERN, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após entrega do produto pela FUNCITERN, sob pena de serem responsabilizados o licitante em conjunto com a Assistência Técnica, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor;

4.3.4 - A CONTRATADA deverá **apresentar declaração da prestadora da Assistência Técnica ou da CONTRATADA**, se comprometendo a realizar o referido serviço na forma e no período estabelecido na garantia dos produtos;

4.3.5- A declaração supracitada deverá indicar o nome, endereço completo e telefone dos agentes autorizados a prestarem assistência técnica, assinada pelo responsável da empresa (Devidamente identificado);

5-LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos veículos desta licitação deverá ser realizada na sede da FUNCITERN, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no seguinte endereço: **Campus Universitário Central, Av. Prof. Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-620, Mossoró/RN.**

5.2. A entrega do item deverá ser agendada pelo telefone (84) 3316-9868. O caminhão deverá ser entregue no endereço do item 5.1. constante do pedido, na quantidade solicitada.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta do projeto FUNCITERN/FUERN/PETROBRAS/CONVÊNIO (5900.0118570.21.4) geridos pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação

do Rio Grande do Norte e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

7 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

7.1 - Designar um funcionário responsável pela fiscalização da execução das atividades contratuais;

7.2 - Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os produtos conforme solicitado pelo Coordenador do Projeto;

7.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste contrato através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro ou documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar a nota fiscal juntamente com o bem e testado, sob pena das penalidades previstas neste Edital e em lei;

8.2. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.3. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

8.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às reclamações;

8.6. Prestar serviços de assistência técnica, durante o prazo de garantia do item;

8.6.1. A Garantia deverá cobrir todas as despesas com reposição de peças, visitas técnicas, transporte e manutenção corretiva durante o período da garantia;

8.6.2. O produto que apresentar defeito deverá ser recebido pela prestadora de assistência técnica local, caso haja. Não havendo assistência técnica na cidade de Mossoró, o produto deverá ser recolhido pela licitante, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE, para envio à Assistência Técnica competente, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após entrega do produto pela FUNCITERN, sob pena de serem responsabilizados o licitante em conjunto com a Assistência Técnica, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor;

8.6.2.1. Apresentar declaração da prestadora da Assistência Técnica, se comprometendo a realizar o referido serviço na forma e no período estabelecido na garantia dos produtos;

STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

INSC. ESTADUAL: 20.201.347-2

INSC. MUNICIPAL: 009.283-5

8.6.2.2. Indicar o nome, endereço completo e telefone dos agentes autorizados a prestarem assistência técnica local, assinada pelo responsável da empresa (devidamente identificado);

8.7. Fornecer EQUIPAMENTO novo e com ano de fabricação recente (sem nunca terem sido utilizados ou recondicionados) e fabricados com material de alta qualidade, obrigando-se, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição de todos os bens que apresentarem divergências com as especificações oferecidas, por um outro equipamento ainda livre de uso (novo), e nas especificações requeridas, sem qualquer ônus à Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FUNCITERN);

8.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.9. Indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.

Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2021.

STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

RAFAEL LUIZ DIAS DA SILVA

CPF: 997.888.701-63



NIKKEI



DORO